

Resolução nº : 5005/2004
Protocolo nº : 262738/03
Origem : MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Interessado : MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG ,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO, recebido pelo MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU, no exercício financeiro de 2002, do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 29 de julho de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente